1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 03/2020-CMM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ E A EMPRESA FIRE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, Marabá/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.302.816/0001-20, representada neste ato por seu Presidente, Sr. PEDRO CORRÊA LIMA, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 218.173.162-49 e do RG nº 1942006 SSP/PA, residente e domiciliado à Folha 26, Quadra 06, Lote 22, Edifício Portal, apto 302, bairro Nova Marabá, Marabá/PA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa FIRE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.512.041/0001-25, com sede à Rua Rio Vermelho, nº 530, bairro Novo Horizonte, na cidade de Marabá/PA, CEP 68503-430, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ELIAS LOPES DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 004.345.181-07 e CNH 03240360708 DETRAN/PA, tem justos e contratados na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as cláusulas e condições seguintes do presente termo aditivo, que reciprocamente se outorgam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1 Considerando o estabelecido na sub cláusula 7.1 do contrato original, fica prorrogado o referido instrumento a partir de 01/06/2021 até 31/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 Considerando o dissídio coletivo da categoria 2021/2022, o Contrato original teve um reajuste da ordem de 5,2%, passando a ter os seguintes valores:

| ITEM | POSTO | QTD | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO MENSAL (R\$) | PREÇO ANUAL (R\$) |
|------|-----------------------|-----|----------------------|--------------------|-------------------|
| 01 | Posto 12 x 36 DIURNO | 02 | 8.839,24 | 17.678,48 | 212.141,78 |
| 02 | Posto 12 x 36 NOTURNO | 02 | 10.570,16 | 21.140,32 | 253.683,82 |
| | PREÇO TOT | AL | | 38.818,80 | 465.825,60 |

- 2.2 Para os efeitos legais, o valor global deste termo aditivo ao presente contrato a partir de 01/06/2021 é de **R\$ 465.825,60** (quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), sendo o valor mensal de **R\$ 38.818,80** (trinta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos).
- 2.3 Considerando que o dissídio coletivo da categoria 2021/2022 retroage seus efeitos a 01/01/2021, gerando uma diferença a favor da contratada da ordem de **R\$ 9.594,00** (nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais) referente ao período de janeiro a maio de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO ORIGINAL

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original não atingidas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente Aditivo ao Contrato rege-se pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/02 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n° 10.406 de 10 de janeiro de 2002.



CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Marabá/PA, com renúncia de qualquer outro por mais especial que seja, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Marabá/PA, 31 de maio de 2021.

| CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ |
|----------------------------|
| PEDRO CORRÊA LIMA |
| Presidente CMM |

FIRE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA ELIAS LOPES DA SILVA Sócio Proprietário

| Testemunha: | Testemunha: | |
|-------------|-------------|--|
| CPF: | CPF: | |
| | | |